



John Rawls: o filósofo da justiça

Morreu, no dia 23 de novembro, em Harward, Universidade na qual ensinava desde 1962, o pensador americano John Rawls. Nascido em Baltimore, em 1921, depois de ter estudado em Princeton e Oxford, tornou-se conhecido na comunidade científica internacional em 1971 quando publicou o livro *Theory of Justice* (RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*, São Paulo: Martins Fontes, 1997). O livro pode ser considerado como um clássico da filosofia moral e do pensamento político contemporâneo. O livro tornou-se um referencial não somente para estudiosos de filosofia, mas também para as ciências políticas e sociais. Como afirmou o jornal francês *Libération*, 26-11-02, John Rawls será incluído nos próximos séculos, na lista dos ‘clássicos’, juntamente com Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau, Hegel, Marx, da filosofia política.

Rawls desenvolveu uma rigorosa teoria da justiça que tem como princípio fundante a liberdade. Objeto da teoria são os ‘princípios de justiça’, ou seja, as escolhas que indivíduos racionais fariam acerca dos próprios direitos e deveres, deliberando ‘sob um véu de ignorância’ ou sem conhecer a própria posição na sociedade e as próprias dotações naturais e sociais. Segundo o primeiro princípio de justiça, o sistema das liberdades de cada um deve ser o mais amplamente possível de ser compatibilizado com o sistema das liberdades do outro. Este princípio tem a prioridade sobre o segundo que é o princípio de diferença, que diz respeito à igualdade distributiva.

Podemos, assim, dizer que, no conflito entre os princípios sagrados de 1789, liberdade e igualdade, Rawls afirma a prioridade da liberdade, que ele, no entanto, busca tornar compatível com a igualdade, entendendo ser esta uma igualdade de direitos ou ‘liberdade igual’. E é esta solução do conflito entre liberdade e igualdade que torna possível a realização do terceiro princípio, “a fraternidade democrática”.

A teoria da justiça de Rawls possibilitou desenvolvimentos teóricos de diversos tipos: de uma parte, o Prêmio Nobel de economia Amartya Sen (SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*, São Paulo: Companhia das Letras, 2000), que põe o acento num conceito de liberdade, entendida como capacidade de controle da própria vida; de outra parte, Robert Nozick, que assume a liberdade individual como valor absoluto sem nenhuma preocupação com a igualdade social.

O estudo da teoria da 'justiça como equidade', formulada por Rawls pode contribuir no desenvolvimento de idéias e programas políticos, capazes de propor uma maior justiça social articulada com a plena afirmação das liberdades de escolha individual.

Na sua *Teoria da Justiça*, Rawls indica claramente que sua elaboração se enraíza na 'teoria tradicional do contrato social tal qual é formulada por Locke, Rousseau e Kant'. Trata-se de uma maneira de sublinhar que ele rejeitava como impraticáveis e perigosas as teorizações ligadas às correntes hegemônicas da tradição filosófica de língua inglesa, principalmente o utilitarismo.

O utilitarismo considera a sociedade como um só indivíduo. Seu objetivo é que o bem-estar coletivo seja o máximo ou que o saldo dos ganhos e das perdas da coletividade seja positivo. Pouco importa, neste caso, que a situação de certos indivíduos particulares piore de maneira considerável, que haja injustiças ou que sejam sacrificados os interesses de certas pessoas: para maximizar o interesse geral, seria até desejável, chocando a consciência moral, que fossem sacrificadas as pessoas menos úteis à sociedade. Pouco importam também os princípios e os valores morais: se, somente o resultado conta, somente são aceitos princípios que produzem efeitos desejáveis quanto à "felicidade geral". Ora, na sua obra principal, Rawls busca, pelo contrário, conciliar equidade social, eficácia econômica e liberdade política, reafirmando a prioridade da justiça sobre o bem-estar.

O percurso de Rawls é longo e complexo, mas sua finalidade é clara: identificar de maneira racional o núcleo de princípios, capazes de servir de fundamento para as principais instituições de uma sociedade, de reger os direitos e os deveres dos indivíduos e de permitir que seja organizada uma distribuição equitativa de encargos e benefícios da cooperação social.

Recuperando e levando ao máximo a velha matriz do *contrato social*, eliminando a hipótese do *estado de natureza*, Rawls visa a uma '*situação original*' na qual as pessoas livres e racionais, desejosas de favorecer os seus próprios interesses, escolheriam os princípios de justiça, capazes de definir equitativamente os termos da sua associação. Se estas pessoas, hipoteticamente, não conhecessem nem sua posição, nem sua função, nem seu sexo, nem sua renda, nem o lugar hierárquico que elas ocupariam na futura associação, elas optariam por princípios que lhes garantiriam o máximo de vantagens, mesmo se elas viessem a se encontrar numa posição desfavorecida. Escolhidos sob o '*véu de ignorância*', os princípios de Rawls, estabeleceriam, de um lado, que '*cada pessoa deve ter um direito igual ao sistema total mais amplo de liberdade de base igual para todos, compatível com um mesmo sistema*

para todos'. Doutra parte, que as desigualdades sociais e econômicas são, primeiramente, *'ligadas às funções e aos empregos acessíveis a todos, nas condições imparciais de igualdade de chances'* e, em segundo lugar, elas só são justificadas sob a única condição de que elas são *'para o maior proveito dos mais desvantajados'*.

Politicamente, por ser localizado um pouco por todo canto, alguns fizeram de Rawls o filósofo capaz de conduzir 'para além de Marx'. Sua intenção era a de pensar uma sociedade justa. Esta não seria uma sociedade igualitária nem, menos ainda, uma sociedade que não se preocupe com a igualdade e deixa que as desigualdades continuem no jogo 'livre' das leis do mercado. Mas uma sociedade eqüitativa na qual as posições que fornecem os maiores benefícios sejam acessíveis a todos e onde os benefícios mínimos ou máximos obtidos por alguns sejam de proveito máximo aos deixados-por-conta. Trata-se de uma questão que nunca foi resolvida e que sempre volta de novo. Mas John Rawls tratou de tal maneira esta questão que, depois dele, todos os pensadores políticos são obrigados a se posicionarem frente a ele.

OS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA

O enunciado formal dos dois princípios da justiça soa assim:

Primeiro princípio: Cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema semelhante de liberdades para as outras.

Segundo princípio: As desigualdades econômicas e sociais devem ser ordenadas de tal modo que sejam ao mesmo tempo:

- a- consideradas como vantajosas para todos dentro dos limites do razoável;
- b - vinculadas a posições e cargos acessíveis a todos.

JUSTIÇA COMO EQUIDADE

A concepção geral da justiça, a 'justiça como eqüidade', que representam estes dois princípios consiste em que todos os bens primários sociais – liberdade e oportunidade, renda e riqueza, e as bases do respeito de si – devem ser repartidos igualmente, a menos que uma repartição desigual do todo ou de uma parte destes bens favoreça os mais desvantajados.

CRÍTICA À TEORIA DA JUSTIÇA

A Teoria da Justiça foi duramente contestada por Robert Nozick no livro *Anarchy, State and Utopia*, de 1974 (NOZICK, Robert, *Anarquia, estado e utopia*, Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1991). Entre outras coisas, Nozick afirma que Rawls, apesar de afirmar a prioridade da liberdade, efetivamente permite a ingerência na liberdade individual para manter um esquema particular de partilha. E se, segundo Nozick, Rawls critica o utilitarismo, no entanto ele não respeita a distinção entre as pessoas, já que ele rejeita a premissa da posse de si mesmo.

De uma perspectiva comunitarista, Michel Sandel no livro *Liberalism and the Limits of Justice* (1982), critica o individualismo de Rawls, na medida em que ele não leva em conta a importância da vida coletiva e do bem

comum. A objeção é que a ética deontológica de Rawls representa uma vã tentativa de fornecer os fundamentos para uma teoria moral de inspiração kantiana. Para Sandel, toda filosofia moral aceitável deve repousar sobre uma compreensão substancial do bem comum, e não, como a de Rawls, sobre um ideal de justiça procedimental.

Rawls é autor de, além de *Uma Teoria da Justiça*, dois livros, *Liberalismo Político*, originalmente publicado em 1993 (RAWLS, John, *Liberalismo Político*, São Paulo: Ática, 2000) e *O direito dos povos* (RAWLS, John, *O Direito dos Povos*, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2001), de 1999. Essas obras representam três fases e formam três círculos concêntricos em torno do mesmo tema, isto é, a justiça social. A primeira é uma teoria da justiça baseada sobre os princípios de liberdade e igualdade. A segunda trata de um problema recorrente: como conciliar com o liberalismo aqueles espíritos que não são liberais. Um exemplo clássico é o religioso que não crê no liberalismo como fim, mas contribui com a sua ação pública para o reforço da democracia. A terceira obra afronta a relação das democracias ocidentais com as outras culturas. Rawls fala de 'povos decentes', que, mesmo não tendo uma cultura liberal-democrática, garantem, no entanto, um certo respeito dos direitos humanos.

Rawls, por fim, publicou também o livro *Justiça e Democracia*, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2000.

RAWLS E A BUSCA DO CONSENSO

ENTREVISTA COM PROF. DR. JOSÉ NEDEL

Doutor em Filosofia pela PUCRS, com tese intitulada *A concepção ético-política de John Rawls. Uma tentativa de integração de liberdade e igualdade*, José Nedel é professor do PPG em Filosofia da Unisinos. Nedel é também mestre em Filosofia pela PUCRS, com o dissertação intitulada *Maquiavel. O homem, a ética e questões correlatas em "O Príncipe" e os "Discursos"*. Especialista em Filosofia, pela PUCRS, graduado em Filosofia, pela UFRGS, em Letras Clássicas pela Unisinos e em Ciências Jurídicas e Sociais, pela UFRGS.

Na sua tese, publicada em 2000 pela EDIPUCRS, o prof. Nedel faz uma exposição linear da teoria de Rawls e a compara com teorias de outros pensadores fazendo, finalmente, suas próprias apreciações. José Nedel conversou com *IHU On-Line* sobre o aporte que John Rawls trouxe à filosofia política.

IHU On-Line- O que o Sr. destacaria do filósofo Rawls?

José Nedel- Rawls é considerado o autor de filosofia social e política mais importante nas últimas décadas. Ele despertou um número incrível de escritos acerca das questões da justiça, com muitos elogios a ele, e também críticas. Por isso até se fala em verdadeiro "fenômeno Rawls". Há mais de 25 mil sites na internet sobre ele e incontável bibliografia. Ele despertou a renovação dos debates sobre as questões fundamentais da vida social. Nenhum outro autor contemporâneo suscitou tal quantidade de literatura, na área da filosofia social e política.

IHU On-Line- Como foi a trajetória de Rawls?

José Nedel- Ele veio da filosofia analítica, onde ele não se sentiu bem. Desejava ultrapassar as questões típicas dessa filosofia, muito centrada na análise da linguagem, para discutir problemas substanciais da convivência humana, especialmente a questão da justiça. Em sua teoria, procura articulação entre liberdade e igualdade. Situa-se na tradição contratualista de John Locke, Rousseau e Kant. Porém, formula uma nova teoria de contrato social, diferente da dos clássicos. Usa a figura do contrato social, não para escolher uma forma de sociedade e de governo, mas sim para selecionar os princípios de justiça para uma sociedade bem ordenada. Ele concebe as pessoas numa situação original, hipotética, sob um “véu de ignorância”, que encobre tudo o que as diferencia entre si, para fazer a escolha de princípios que não venham a favorecer indevidamente nem prejudicar ninguém. Rawls concebe a sociedade com ampla mobilidade social: quem venha a estar no último lugar, com esforço pessoal sempre terá a possibilidade de sair dali. Para ele, a justiça não é sempre igualdade, pode ser igualdade na diferença. Nem sempre uma distribuição não igualitária é injusta. Assim, a distribuição dos bens primários de natureza social e econômica deve maximizar a expectativa dos menos favorecidos. Por exemplo, o investimento maior em talentos, em áreas da tecnologia ou da ciência médica, redundaria em benefício de todos, inclusive dos menos favorecidos.

IHU On-Line- Como o filósofo enxerga sua própria sociedade americana?

José Nedel- Rawls também é crítico da própria sociedade americana, dizendo que para o bem-estar e a felicidade não se requer grande riqueza material. Desta forma, sociedades mais pobres do que a deles, podem ser mais felizes. É uma crítica ao *American Way of Life*.

Rawls é um liberal. O liberalismo que defende, porém, é político, não econômico. Uma sociedade bem ordenada se estrutura de acordo com os princípios de justiça, que sejam aceitos por todas as pessoas, independente de suas concepções filosóficas, éticas, religiosas. Os planos de vida particulares das pessoas devem harmonizar-se com a concepção pública de justiça. Em outras palavras, o Estado não interfere nessas concepções, não prescreve nem proíbe nenhuma, desde que seja razoável. Assim será possível a convivência, na sociedade democrática moderna, caracterizada pelo pluralismo das concepções filosóficas, morais, religiosas. Em torno dos princípios de justiça poderá haver um consenso sobreposto – *overlapping consensus* - mantidas as diferenças que não atentam contra a razoabilidade.

IHU On-Line- Quais as críticas mais destacadas que o autor recebeu?

José Nedel- Rawls situa-se num meio-termo entre o comunitarista Michael Walzer, que está à sua esquerda, e o ultraliberal Robert Nozick, à sua direita. Walzer critica Rawls por seu universalismo; afirma que a justiça plena é local, só é possível nas comunidades concretas. Tendo sido tachado de relativista, acabou contudo admitindo uma moralidade mínima válida transculturalmente. Já Nozick, defensor do estado mínimo, não quer nenhuma redistribuição. Segundo ele, o estado não deve nem

cobrar impostos. Rawls, no entanto, é da idéia que o Estado deve intervir, promover redistribuição, de molde a favorecer os que estão no último lugar. Os comunitaristas criticam Rawls por seu universalismo, inspirado em Kant. Deve-se notar, porém, que este não é o único aspecto da sua teoria: é que a comunidade também é valorizada, pois os princípios universais de justiça têm de ser confrontados com o senso de justiça da própria comunidade. Entre ambos, princípios e senso de justiça, deve haver um equilíbrio reflexivo. Rawls é um vigoroso crítico do utilitarismo clássico que se contenta em proporcionar o maior bem-estar para o maior número de pessoas. Dentro dessa filosofia, o sacrifício de alguns se considera compensado pelo maior bem deferido aos outros. É o princípio de sacrifício, que Rawls não admite. Não se pode, segundo ele, sacrificar a liberdade de uns, mesmo que isso represente maior bem para a maioria. Aliás, a liberdade sempre é prioritária em relação a outros bens primários, como os de natureza econômica.

IHU On-Line- Como é o processo de “ordenar” a sociedade segundo o autor?

José Nedel- Há quatro fases na organização de uma sociedade bem ordenada. Na primeira, escolhem-se os princípios de justiça, na posição original; depois vem a fase da convenção constitucional, ou da formação da constituição; em seguida, a da elaboração das leis; por fim, a do cumprimento efetivo das leis e de sua aplicação. No decorrer dessas fases, o “véu de ignorância” fica mais delgado, até extinguir-se na quarta fase.

Para Rawls, esse esquema é aplicável a sociedades que já superaram as questões cruciais de seu desenvolvimento, ou seja, sociedades liberais, democráticas, amplamente consensuais, como as do primeiro mundo. Mais recentemente ensaiou estender essa concepção a outro tipo de sociedades, não-liberais, hierárquicas, inclusive as que adotam regimes “fora da lei” – ver *O direito dos povos* (Martins Fontes, 2001).

IHU On-Line- Quais as críticas que o Sr. faria ao filósofo?

José Nedel- Ele apresenta artificialismo, na concepção da posição original, em que as pessoas que vão escolher os princípios de justiça são personagens desencarnadas, postas sob um “véu de ignorância”, ignorando peculiaridades e diferenças, inclusive a geração a que pertencem, para desde aquele lugar, abstratamente, escolherem princípios de justiça de forma eqüitativa. É um ponto que Habermas critica. Na ética do discurso, as coisas são decididas por pessoas de carne e osso, não por personagens fictícios. Há alguns outros pontos fracos. Veja-se: de um lado, sua proposta é de instaurar uma sociedade bem ordenada, com os princípios de justiça escolhidos na posição original; de outro, já pressupõe a existência de um senso de justiça na comunidade. Os críticos detectam aí uma circularidade. Ele coloca também, a justiça acima do bem, o que suscita um problema metafísico, já que a justiça é uma forma de bem: o bem é mais amplo do que a justiça. Além disso, se justo é o que as pessoas decidem na posição original, está-se em face de um positivismo jurídico, não bem harmonizável com deveres naturais, amplamente invocados por Rawls, e o reconhecimento de um senso natural de justiça, que ele considera um ponto arquimédico para a construção da teoria política, mas que está mais próximo do jusnaturalismo.

IHU On-Line- E o maior aporte de Rawls?

José Nedel- A priorização da expectativa dos menos privilegiados, na distribuição dos bens primários de natureza social e econômica, é um aspecto que lembra a “opção preferencial pelos pobres”, da Doutrina Social da Igreja.

EM DEFESA DA DEMOCRACIA LIBERAL

ENTREVISTA COM PROF. DR. NYTHAMAR DE OLIVEIRA

Nythamar Fernandes de Oliveira é professor de Ética e Filosofia Política na Pontifícia Universidade Católica (PUCRS). Fez seus estudos de Filosofia na Suíça, França e Estados Unidos, tendo obtido os títulos de mestre em Teologia (Aix-en-Provence, 1987) e Filosofia (Villanova University, 1990) e Ph.D. em Filosofia (State University of New York, 1994). Fez pós-doutorado na New School for Social Research, em 1997-98. É pesquisador do CNPq desde 1995, tendo publicado um livro, *Tractatus ethico-politicus* (Edipucrs, 1999), e vários artigos sobre Kant, Nietzsche, Foucault, Husserl, Rawls e Habermas nas revistas Filosofia Política, Manuscrito, Veritas, Kairos, International Studies in Philosophy e outras.

IHU On-Line- Na sua opinião, qual foi o principal aporte do filósofo?

Nythamar de Oliveira- A maior contribuição da teoria da justiça de John Rawls foi, sem dúvida, a defesa da democracia liberal constitucional como o melhor e mais apropriado regime político para a humanidade neste novo século. O seu profícuo trabalho de pesquisa ético-político fomentou ainda uma interlocução interdisciplinar constante com as Ciências Jurídicas, a Economia, as Ciências Sociais e do Comportamento (sobretudo a Ciência Política, a Sociologia e a Psicologia).

IHU On-Line- O Sr. fala do “primeiro” e do “segundo” Rawls. Quais as diferenças fundamentais entre ambos?

Nythamar de Oliveira- Na sua primeira grande obra de 1971 (*Uma Teoria da Justiça*), Rawls não fazia uma distinção explícita entre a dimensão moral e a especificidade política de sua teoria. A partir dos anos 80, culminando com a publicação de seu *Liberalismo Político* em 1993, seus estudos procuram reformular a “justiça como equidade”, não mais como uma doutrina moral abrangente, mas como uma teoria política, capaz de conjugar o igualitarismo (igualdade de bem-estar social) e o individualismo (liberdades individuais) inerentes a uma concepção pública de justiça que viabilize a coexistência pacífica de grupos sociais com diferentes doutrinas religiosas, concepções do bem e preferências ideológico-partidárias. Esta é a idéia do pluralismo razoável que garante a sobrevivência de nossas instituições democráticas. Não se trata, portanto, de uma retratação ou mudança de posição, mas antes de uma reformulação e de uma reafirmação (“*restatement*”, como ele mesmo diz) de sua teoria original, de forma a torná-la mais defensável.

IHU On-Line- O conceito de justiça como equidade seria aplicável a que

tipo de sociedade? De que forma se deu a tentativa de Rawls de universalizar esse conceito, para que fosse aplicável a todas as nações e que conseqüências isso trouxe?

Nythamar de Oliveira- O conceito de “justiça como eqüidade” é inicialmente desenvolvido num contexto democrático de sociedades ocidentais que experienciaram o Estado de bem-estar social (*welfare state*) nos anos 60 e 70. Mas Rawls defendia, na verdade, uma espécie de “terceira via” para a social-democracia, evitando as posições extremas dos libertarianos e ultraliberais (direita) e dos socialistas e *welfaristas* (esquerda), na medida em que apontava para um igualitarismo liberal. Por outro lado, estritamente falando, a “justiça como eqüidade” se aplica à estrutura básica (instituições sociais, econômicas e políticas) de uma “sociedade bem-ordenada”, onde se idealiza a distribuição eqüitativa de bens primários (auto-estima e auto-respeito, proventos e riquezas, educação e saúde) pela adesão pública de todos os cidadãos a dois princípios de justiça (o da igual liberdade e o da diferença, subdividido em uma eqüitativa igualdade de oportunidades e desigualdades aceitáveis pelos menos favorecidos). Este procedimento se dá num nível abstrato e hipotético que Rawls denomina de “posição original”, onde as partes, representando os mais diversos segmentos da sociedade deliberam e escolhem tais princípios sob um “véu de ignorância”, isto é, sem levar em conta os atributos e interesses pessoais ou de categorias. Tratava-se, portanto, de desenvolver a sua “teoria ideal” da justiça, que seria complementada pela sua correlata “teoria não-ideal”, onde se encontram as pessoas concretas, com suas necessidades, expectativas e lutas pelo reconhecimento. Seria errôneo, assim, reduzir a aplicabilidade de sua teoria a sociedades capitalistas avançadas ou países desenvolvidos, embora estes estejam mais próximas do ideal de justiça, publicidade e tolerância, como nos mostram índices e indicadores empíricos (como, por exemplo, o IDH, Índice de Desenvolvimento Humano). A tentativa de Rawls de universalizar o conceito de justiça como eqüidade, sobretudo a partir de sua conferência para a Anistia Internacional (culminando com a publicação de um livro com mesmo título, *O Direito dos Povos*, em 1999), não foi tanto para que fosse aplicável a todas as nações, mas para estender a sua teoria a todos os povos que contemplem a possibilidade de uma paz mundial. Hoje mais do que nunca - após os atentados do 11 de setembro de 2001 e da escalada mundial do terrorismo - a teoria da justiça global, tal como Rawls a concebeu, se faz necessária em todos os níveis das relações internacionais, se queremos evitar as intervenções unilaterais da política externa americana, o avanço neoliberal de uma globalização movida por interesses meramente econômicos e os conflitos intermináveis entre grupos que promovem o genocídio e o terrorismo em detrimento dos direitos humanos. As conseqüências mais importantes, a meu ver, é que a humanidade não tem nenhum outro recurso a não ser o de apostar e investir na eficácia da Organização das Nações Unidas, suas instituições e organismos idôneos.

IHU On-Line- De que maneira pode ser lida a globalização à luz do filósofo?

IHU On-Line- Creio que Rawls defende a globalização como democratização das instituições sociais, econômicas e políticas de todos os povos que subscrevem a um projeto de justiça e paz, segundo critérios consensualmente defendidos pelo direito internacional, por

exemplo, por meio de organismos vinculados à ONU. Foi com este intuito que Rawls estendeu a sua teoria da justiça a uma sociedade dos povos - liberais e não-liberais - que subscrevem a princípios internacionais da razão pública, tais como a autodeterminação, não-intervenção, autodefesa, direitos humanos, conduta na guerra e assistência a outros povos que vivem sob condições desfavoráveis. A crítica de Rawls ao modelo vigente de globalização seria análoga ao de uma *pax americana* que, assim como a *pax romana*, há dois milênios, carece de fundamentos normativos pela própria imposição de interesses econômicos particulares. Rawls sempre foi implacável nas suas críticas à política externa americana, desde o uso de bombas atômicas contra a população civil de Hiroshima e Nagasaki até a intervenção desastrosa contra regimes democráticos, como o de Allende, por interesses econômicos e ideológicos de “segurança nacional”. Rawls também não hesitou em vincular o Holocausto ao anti-semitismo cristão para mostrar que o problema das guerras de intolerância, reproduzido na Irlanda do Norte e no conflito palestino-israelense, continua sendo o maior desafio para a normatividade ético-política moderna, a saber, como diferentes doutrinas abrangentes (religiosas, morais, filosóficas), incompatíveis entre si, podem conviver pacificamente de forma a viabilizar a sociabilidade.

IHU On-Line- Quais as principais críticas que o Sr. faz a John Rawls?

Nythamar de Oliveira- Creio que a sua concepção normativa de pessoa, correlata à de sociedade, embora seja muito engenhosa (mais genial do que original, pois é de inspiração kantiana), ainda deixa a desejar, na medida em que questões substanciais (como a ética e concepções do bem) são escamoteadas por um procedimentalismo formal (a primazia do justo sobre o bem). Poder-se-ia argumentar que foi justamente isso que Rawls procurou fazer, evitando endossar quaisquer posicionamentos substantivos que pudessem ser identificados com doutrinas abrangentes (morais, religiosas ou ideológicas). Mas permanece ainda o grande problema da natureza humana: o que é que diferencia o ser humano de qualquer outro ente e modo de ser, o que é que lhe garante tal dignidade e que seja tomado como fim em si? Isso Rawls nunca se propôs responder.

Mas eu salientaria que Rawls já tem sido bastante lido por estudantes e profissionais de nossas instituições jurídicas e faculdades de direito, programas de graduação e pós-graduação em diversos cursos das ciências humanas e sociais. Eu acho que Rawls deveria ser mais lido e estudado por pessoas que buscam sua formação acadêmica ou profissional em outras áreas, como a medicina, as engenharias, ciências da terra e os diversos domínios das artes e das letras. O que está em jogo, afinal, é a nossa valorização da democracia e suas conquistas multiculturais e pluralistas.

Análise de conjuntura

Análise de conjuntura – O governo Lula está propondo a discussão da redução da jornada de trabalho. A Folha de S. Paulo, 23-11-02, debateu a questão com a intervenção de Márcio Pochmann e José Pastore. A pergunta do jornal é: A imposição legal da redução da jornada de trabalho pode causar desemprego? Márcio Pochmann responde e justifica que não, enquanto José Pastore diz que sim.

O EXCESSO ANTE O NECESSÁRIO **MARCIO POCHMANN**

Marcio Pochmann, 40, economista, professor licenciado do Instituto de Economia da Unicamp, é secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do município de São Paulo.

“No mundo desenvolvido, a evolução do emprego, no longo prazo, esteve inversamente associada à duração do tempo de trabalho. Justamente no momento em que os ganhos de produtividade foram crescentes, impulsionados pelo avanço da segunda Revolução Tecnológica, a partir do final do século 19, foi possível compartilhá-los entre empresários (aumentos dos lucros), consumidores (queda de preços), governo (maior arrecadação tributária) e mão-de-obra (redução da jornada de trabalho com elevação do salário e do nível de emprego).

Não obstante a importância das lutas sociais e dos diálogos políticos, a intervenção pública, direta ou indiretamente, foi sempre marcante nos processos de contração do tempo de trabalho - como, por exemplo, nos EUA, que durante a década de 1930 estabeleceram, por lei, a jornada máxima de 40 horas semanais; ou na França, que, na década de 1980, definiu, por legislação, a quinta semana adicional de férias.

Com isso, foi possível reduzir a jornada de trabalho anual de cerca de 4.000 horas, em 1890, para 1.800, em 1980. Nas duas últimas décadas, com a nova onda de desenvolvimento tecnológico e suas implicações positivas nos ganhos de produtividade, conformaram-se três modelos distintos de contenção do tempo de trabalho. De um lado, o modelo alemão, que, por intermédio de estímulos governamentais, facilita a redução da jornada nos contratos coletivos. Destaque-se que, na Alemanha, há somente 14 sindicatos laborais e 46 patronais.

De outro lado, o modelo francês, que fixou a jornada semanal máxima de trabalho em 35 horas, inicialmente por negociações tripartites e, logo depois, por legislação nacional. Por fim, o modelo holandês, que possui a menor jornada anual de trabalho (menos de 1.400 horas), estabelecida por concertações nacionais entre centrais sindicais, organismos patronais e governo.

No Brasil também a experiência de redução da jornada de trabalho encontra referência na intervenção pública. Inicialmente, a Revolução de 1930 terminou criando as bases para a fixação do tempo limite de trabalho, por meio de: a) fixação da idade mínima (a partir dos 14 anos) e máxima (aposentadoria por tempo de serviço) para o exercício do trabalho; b) jornada semanal de trabalho (48 horas, 12 horas extras e descanso remunerado); c) jornada anual (férias de 30 dias em 12 meses de trabalho).

Apesar de a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) possibilitar a diminuição do tempo de trabalho na forma da livre negociação coletiva, ela novamente ocorreu de forma generalizada apenas com a Constituição de 1988, quando a jornada caiu de 48 para 44 horas semanais. É claro que a mobilização sindical contribuiu muito para isso, sobretudo com a difusão de acordos de redução da jornada iniciados pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, ainda nos primeiros anos da década de 80.

Desde 1990, no entanto, o Brasil vem combinando, de maneira espúria, o aumento do tempo de trabalho e a redução salarial com maiores ganhos de produtividade. Enquanto a quantidade de trabalhadores com jornada semanal acima do que a lei permite passou de 13,5 milhões para 27,9 milhões, a participação do rendimento do trabalho na renda nacional caiu de 44,5% para 35,9% ao longo da década de 90, conforme os dados do IBGE. No mesmo período, a produtividade do trabalho cresceu quase 5% como média anual. Nesse cenário, o crescimento do desemprego e a concentração da renda forçam a estagnação da produção, desviando recursos para a acumulação financeira e especulativa. A redução do tempo de trabalho é fundamental para conter o excesso de sobretrabalho que se coloca diante da dinâmica dos ganhos de produtividade, bem como permitir a elevação do nível ocupacional com expansão do ritmo de produção e queda nos preços.

Mas isso deve ser obra concertada entre o novo governo e as entidades representativas de empresários e trabalhadores, com ampla participação e apoio do poder Legislativo. O Fórum Nacional do Trabalho, conforme previsto no programa do governo Lula, fomentará, pela primeira vez na história do Brasil, a consagração de grandes convergências políticas em torno da valorização do trabalho e do bem comum, por meio da construção de uma nova regulação pública que produza a autonomização dos atores sociais”.

NÃO HÁ MILAGRES

JOSÉ PASTORE

José Pastore, 67, é professor titular da Faculdade de Economia e Administração da USP e pesquisador da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

“O governo eleito deseja mudar a Constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho de 44 para 40 horas por semana, sem redução de salários, com o objetivo de criar empregos. Na sua lógica, uma redução de 10% na jornada atual levaria as empresas a contratar mais 10% de trabalhadores.

Os adeptos da medida citam que a jornada de trabalho na Europa, nos EUA e no Japão é menor do que no Brasil e que o mundo caminha para trabalhar menos, e não mais. Isso é verdade. Mas é preciso saber qual foi o método que os países usaram para reduzir a jornada.

Começemos pelo início. Reduzir a jornada em 10%, sem reduzir salários, significa aumentar em 10% a hora trabalhada. As empresas terão um acréscimo de 10% na sua folha de salários. Há empresas que têm "gorduras" para suportar esse acréscimo sem maiores repercussões. Mas, num mundo que se torna cada vez mais concorrencial, isso não vale para todas elas, nem para a maioria.

Nestes casos, o que as empresas podem fazer? Há várias alternativas. A primeira é repassar o acréscimo de custo aos preços - o que causará inflação. A segunda é enfrentar as novas despesas usando os lucros - o que fará diminuir os investimentos e a geração de empregos. A terceira é buscar mais automação - o que redundará em dispensas, e não em admissões. A quarta é contratar os empregados adicionais sem carteira - o que agravará a informalidade que já

atinge 60% dos brasileiros. A quinta, e mais sadia, é buscar ganhar produtividade para compensar o aumento de custo. Isso, entretanto, não cria nenhuma hora suplementar de trabalho para empregar novos funcionários.

Como se vê, uma "canetada" na Constituição Federal tende a gerar mais problemas do que soluções. Não é possível gerar empregos por lei. Estes dependem de crescimento econômico, educação de qualidade e leis trabalhistas e previdenciárias modernas.

Mas o que dizer dos países que reduziram a jornada? Existem três tipos de jornadas de trabalho: a) a legal, que, no caso brasileiro, está fixada na Constituição; b) a contratada, que decorre da negociação coletiva entre sindicatos patronais e de empregados; c) a praticada, que é a realidade de cada empresa. Em vários países, inexistente a jornada legal, porque tudo é contratado através da negociação coletiva (nos EUA, Inglaterra, Noruega, Austrália e outros).

A jornada legal tende a ser maior do que a contratada, e esta é maior do que a praticada. Por exemplo, a jornada legal semanal na Alemanha, na Holanda, na Irlanda, na Itália e em outros países da Europa é de 48 horas, mas a jornada contratada está em torno de 38 horas, sendo que em várias empresas trabalham-se 36 horas por semana. No Brasil também é assim. A jornada legal é de 44 horas, a contratada em vários setores é de 42 horas e há muitas empresas onde se trabalham apenas 40 horas por semana, ou menos. Objetivamente, a grande maioria dos países reduz (ou aumenta) jornada por negociação, e não pela legislação. Qual é a razão dessa opção? É que essa é a melhor maneira de praticar o referido ajuste entre produtividade e remuneração e de enfrentar os ciclos econômicos. Quando o mercado está fraco, reduz-se a jornada e aumenta-se a eficiência. Quando o mercado está aquecido, mantém-se a eficiência e amplia-se a jornada. Essas mudanças são fáceis de fazer, em tempo hábil, por negociação, mas impossíveis de serem realizadas por legislação. Aliás, a tendência moderna é fixar uma jornada anual para facilitar esses ajustes.

Se o Congresso Nacional fizer a referida mudança na Constituição, estará impondo a mesma jornada, para o resto da vida, a todas as empresas do país - as micro, pequenas, médias e grandes, da indústria, comércio, serviços, agricultura e financeiras, de norte a sul e de leste a oeste. Será que todas terão condições de fazer o ajuste de produtividade acima indicado? Será que cumprirão a lei?

Penso que não. O Brasil é muito mais complexo e heterogêneo do que a França, que reduziu a jornada semanal para 35 horas por lei em 2000, e já está recuando da medida. Qual é a razão do recuo? É que, embora o emprego tenha crescido levemente nos anos 2000 e 2001, isso coincidiu com a aceleração do crescimento econômico da França naqueles anos. Nos primeiros dez meses deste ano, quando o crescimento caiu, o desemprego passou de 8,5% para 9% em pleno vigor da lei das 35 horas por semana. Além do mais, os trabalhadores da produção estão se sentindo extenuados devido aos ajustes feitos pelas empresas.

Não há milagres. Se o desemprego pudesse ser resolvido por lei, não haveria desemprego no mundo”.

Homenagem a Lutzenberger

Após dias de muita chuva e desafiando algumas previsões, no sábado, dia 30 de novembro, o sol apareceu com sua majestade característica. Este fato foi muito significativo para o grupo que participou da homenagem ao ambientalista José Lutzenberger, falecido há seis meses. A viagem foi organizada pelo Instituto Humanitas Unisinos. Um grupo de 16 participantes, entre estudantes e professores da Universidade, viajaram para Pantano Grande a fim de participar da plantação de um umbu no lugar onde o ambientalista foi enterrado, no Rincão Gaia. Ecologistas, amigos e familiares de Lutzenberger, vindos de diversos lugares, participaram da cerimônia. Na abertura, a filha do ambientalista, Lara Lutzenberger referiu-se ao evento como uma lembrança e uma possibilidade para acordar mais para a vida. Segundo ela, a morte do pai faz tomar contato com a efemeridade da vida, além de se tornar um chamamento para viver mais intensamente e se compreender como parte de um universo muito maior do qual não podemos prescindir. Lara encerrou a introdução dizendo que, apesar de Lutzenberger não gostar de rituais, a plantação do umbu foi algo que ele mesmo pediu. O símbolo foi explicado pela filha do ecologista como um sinal de que a fundação Gaia continuará com toda sua força. “O umbu é uma árvore grande, frondosa e longeva. O Lutz será esse umbu para nós”, afirmou Lara. A plantação do umbu foi acompanhada pela emoção dos presentes e pelo som de um saxofone que, junto com a sinfonia própria da imponente natureza que rodeava o ritual, constituiu-se num momento profundamente significativo.

VISITA AO ACAMPAMENTO VITÓRIA DO MST

Após o ritual e o almoço no Rincão Gaia, o grupo do IHU empreendeu o retorno, prevendo uma parada no meio do caminho para visitar um acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST. O acampamento Santa Vitória abriga mais de 700 famílias e em torno de 1200 pessoas. Está situado no Município Arroio dos Ratos. Guiados por uma das líderes, os visitantes conheceram um pouco da história do acampamento e diferentes setores da sua infra-estrutura como as casas, as salas de aula, a enfermaria e a horta. O grau de aproveitamento dos poucos recursos existentes e o cuidado da vida humana dentro do acampamento foram algumas das características que mais chamaram a atenção do grupo.

Ecos do evento

"Foi uma aula de humanidade para quem quis ver. A visita ao Rincão Gaia foi emocionante. Eu não conhecia muito sobre a vida e o pensamento de Lutzenberger, mas a simbologia de todas as coisas que vi lá falaram muito forte. A paisagem, a comida simples, tudo o que vi me deu muita informação sobre Lutzenberger e sobre ambientalismo. Depois, a visita ao acampamento do MST me fez repensar o fazer universitário, tanto do educando quanto do educador e a importância de termos este tipo de trocas de experiências".

César Camargo, estudante de História da Unisinos

"A visita ao Rincão Gaia foi muito produtiva em termos de um contato diferente com o ambiente e o ambientalismo. A visita improvisada ao acampamento foi muito importante. Impressionou-me ver como apesar da pouca estrutura econômica, eles têm tanta força de vontade e organização".

Giane Niederauer, estudante de biologia da Unisinos

"Foi muito importante participar da homenagem a uma pessoa tão especial para a vida e a conservação do ambiente. Como professora de Saúde Mental, que implica cuidar da saúde do corpo, da mente e da vida em geral, fiquei especialmente comovida com a visita. Gostei muito também da integração. Eu só conhecia uma pessoa do grupo e ao longo da viagem houve um entrosamento de todos alunos e professores. Acho importante que a Unisinos, no contexto em que ela está vivendo de se re-conceituar como universidade, se faça presente nesses momentos. Gostaria de ser convidada para os próximos".

Ana Maria Cardoso, professora do Curso de Enfermagem.

Natal Solidário

A aproximação do tempo natalino traz consigo um espírito festivo e, ao mesmo tempo, de maior abertura e sensibilidade para com os outros. É esse espírito que o *Natal Solidário* busca promover. Desde o dia 20 de novembro, até o dia 15 de dezembro, acontece, na Universidade, a campanha *Natal Solidário*, promovida pelo Grupo Inaciano de Funcionários, que conta com a parceria da Associação dos Funcionários da Unisinos, AFU, Associação dos Docentes da Unisinos, Adunisinos, e o Diretório Central dos Estudantes, DCE. A campanha consiste em arrecadar roupas e brinquedos em bom estado, alimentos não-perecíveis, bombons e balas para ser entregues às entidades: Casa de Apoio - Hospital Clínicas - Câncer Infantil, de Porto Alegre; Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida, de Novo Hamburgo; Casa Aberta e Creche Santa Rita, de São Leopoldo. Cestas coletoras, localizadas nos Postos de Atendimento dos Centros de Ensino, na AFU, no Instituto Humanitas Unisinos, no DCE, na Unitec, no Setor Industrial e nas Pró-Reitorias receberão as doações da comunidade universitária. Além de ajudar entidades carentes, a campanha tem como objetivo incentivar a solidariedade na comunidade acadêmica.

A entrega das doações nas entidades será feita após o dia 15 de dezembro. Quem quiser participar da entrega, pode entrar em contato com Vanderlei Backes ou Lauro de Souza através da linha direta 590.3333, ramal 4126, ou falar com um deles pessoalmente, no próprio IHU.

Tudo é Brasil

O Espaço Cultural foi palco, entre os dias 18 e 29 de novembro, de uma exposição individual de quadros da professora Líbia Maria Wendling, professora do Centro de Ciências Humanas, mestre em História, especialista em Metodologia do Ensino Superior, e graduada em História, todos os cursos realizados na Unisinos.

O título da exposição foi *Tudo é Brasil*. Os motivos nacionais lembraram o cotidiano brasileiro.

"Procuro fazer uma pesquisa histórica antes de pegar o pincel. Gosto de detalhar e passar exatamente a descrição dos livros para as obras", afirma Líbia.

A professora trouxe uma amostra de estilos e técnicas diferentes, como a pintura óleo sobre tela, acrílico sobre tela, com textura e colagens.

Líbia explica a escolha de realizar a exposição na proximidade do final do ano.

"As cores usadas nas obras são quentes, lembram o verão e o calor. Muitas pessoas não podem ir ao litoral e sentem nos quadros a sensação de férias. A arte é leve, modifica, transforma e dá sentido à vida", comenta.

Para a professora, a pintura não é exclusividade dos que têm um talento natural. Ela vê dois tipos de artista: o que tem talento e o que tem técnica. "Muitos descobrem o talento depois de dominar a técnica das artes", disse. Líbia fez um curso de pintura, quando jovem e, desde então, não parou de pintar. "Sinto amor pela pintura. Tiro o tempo para isso e saio fora da dimensão e do espaço em que estou". No início, pintava quadros para dar de presente. Por morar em cidades do interior que não tinham cartões postais, ela os criava com tinta e pincel e os enviava aos amigos. Sua primeira exposição foi coletiva, em 1990. A primeira mostra individual foi em 1992, na Sogipa, Sociedade Ginástica de Porto Alegre. Hoje, a professora tem quadros vendidos em vários países, como Portugal, Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra e Argentina. "No início, era pior, mas ainda tenho dificuldades em vender meus quadros. São como filhos. Penso que eles podem dar alegria para os outros também e então os entrego". Na exposição do Espaço Cultural, Líbia vendeu várias obras. A professora-pintora também participa seguidamente de exposições e leilões de arte beneficentes, doando alguma obra.

Atualmente, a pintura é o hobby da professora, que optou pelo Magistério como profissão. As disciplinas, porém, não fogem da área de interesse: História e Artes. "Passo para meus alunos a vontade e o gosto pela arte. E eles demonstram interesse. Querem saber sempre mais, não são alienados. Isso estimula o professor. Sabemos que estes alunos serão excelentes profissionais", explica. Além de pintar, professora Líbia também escreve poesias.

Eventos IHU

IHU Idéias

LÓGICA DO NIILISMO: DIALÉTICA, DIFERENÇA, RECURSIVIDADE

Na última edição do *IHU Idéias* de 2002, realizada na quinta-feira, dia 28, o Prof. Dr. Marcelo Fernandes de Aquino apresentou o livro *Lógica do Niilismo: Dialética, Diferença, Recursividade*, de Franca D'Agostini. Marcelo Aquino manifestou-se impressionado com a bagagem de leitura da autora, salientando que ela consegue reunir, numa mesma obra, dois grandes nomes da Filosofia: Hegel e Nietzsche. Na exposição, o professor limitou-se a abordar o niilismo sem entrar em ambos os autores, deixando espaço para uma leitura posterior. Ele apresentou o niilismo como ruptura entre ser e significação, como o "querer saltar fora da própria sombra". Esta idéia está ligada à desplatonização da

Filosofia. O niilismo, um dos grandes temas da pós-modernidade, bate com muita força no conceito de verdade, provocando uma dissolução do conceito, assim como o uso e a função da linguagem e a desarticulação do conceito de bem, assim como o impacto sobre a questão de Deus e sobre os conceitos de fundamento, finalidade e ordem. Como exemplo disso, o Prof. Marcelo citou as mais atuais enciclopédias filosóficas, das quais o conceito de verdade foi excluído. "Não se ousa mais usar o verbete 'verdade', definem-se somente teorias como teoria consensual da verdade, etc. Há uma filosofia do irracional, com uma desconstrução do sentido. Não há uma verdade; depende da perspectiva de cada um", explica.

O Prof. Marcelo recomendou que a leitura do livro começasse por sua estrutura, que se divide em duas partes: *Modo de pensar repulsivo* e *Lógica continental - dialética e diferença*. Segundo o professor, a obra tem um movimento consistente e formula perguntas muito importantes: Para que tipo de civilização estamos apontando? Poderia não existir nada? Por que algo existe ao invés do nada? Para ele, a autora se reconhece na tradição cristã, mas é decididamente pós-moderna.

Ao final, o professor Marcelo ressaltou o importante papel do IHU na Universidade com a promoção do Ciclo de Debates *IHU Idéias*.

"Fazer com que a comunidade acadêmica se reúna para discutir os grandes problemas da humanidade, qualifica profundamente a Universidade", finaliza.



Ecos do evento

"Foi uma exposição esclarecedora sobre o niilismo. A obra situa a problemática contemporânea da verdade e do bem e as 'poucas' certezas que temos sobre ambos".

Prof. Dr. Castor Bartolomé Ruiz, doutor em Filosofia, mestre em História e professor do PPG em Filosofia.

"Gostei muito. A explanação foi simples e profunda. Porque foi também calma, permitiu uma reflexão serena sobre o tema. Nesse clima, é que eu gosto de fazer Filosofia".

Prof. Ms. Erno Wallauer, professor do Centro de Ciências Humanas.

ARTIGOS DA SEMANA

JOHN RAWLS, A EXIGÊNCIA DA JUSTIÇA POR PHILIPPE VAN PARIJS

Traduzimos e publicamos na íntegra, o artigo escrito por Philippe Van Parijs, professor da Universidade Católica de Louvain, Bélgica, e presidente da Cátedra Charles Hoover de Ética Econômica e Social. Phillippe Van Parijs, autor de muitos livros, entre os quais foi publicado no Brasil o livro *O que é uma sociedade justa?* São Paulo: Ática, 1997. O artigo, a seguir, com o título acima, foi publicado no *Le Monde*, 26-11-02.

“O filósofo americano John Rawls faleceu, domingo, 24 de novembro, na sua casa de Lewiston, no Massachusetts. Ele tinha 82 anos. Desde a publicação da *Teoria da Justiça*, em 1972, era considerado como um dos principais pensadores políticos do nosso tempo. Nascido no dia 21 de fevereiro de 1921, em Baltimore, ele interrompeu os seus estudos para servir na infantaria de combate no Pacífico, durante a segunda guerra mundial. No seu retorno à vida civil, retomou os estudos de Filosofia na Universidade de Princeton, onde se doutorou.

Professor na Universidade de Cornell e depois em Harvard, John Rawls somente publicara poucos artigos, quando, aos cinquenta anos, publicou um livro longo e árido, que ninguém previa, e certamente, nem ele, que iria revolucionar o pensamento político.

A despeito das implicações práticas que o situam na extrema esquerda do quadro político americano, sua *Teoria da Justiça* (1971) se torna, rapidamente, a leitura obrigatória por excelência dos professores de Filosofia Moral e Social das universidades dos Estados Unidos. A ritual oposição entre Rawls e os utilitaristas, os libertários, os comunitaristas e, ocasionalmente, o marxismo analítico ou a ética da comunicação se põe a estruturar manuais e antologias. Paralelamente, o livro é traduzido para numerosas línguas – ele acaba de ser traduzido para o árabe – e se espalha por todos os continentes.

Nas inumeráveis discussões suscitadas por este livro, o próprio Rawls interveio diretamente pouquíssimas vezes. Ele, no entanto, se esforçou em clarificar numerosos pontos nas edições posteriores de suas notas de curso que finalmente foram publicadas sob o título *Justice as Farness*. Ele também se engajou na reflexão sobre os pressupostos da sua pesquisa, que foram posteriormente integrados no seu livro *Liberalismo político* (1993). Enfim, no *The Law of Peoples* (1999), preparado enquanto lutava contra a doença, ele se ocupou com a

questão de saber como sua concepção de justiça deveria ser compreendida para poder ser aplicada mundialmente.

Nas antípodas de opositor Robert Nozick, orador brilhante e debatedor arguto, morto em janeiro deste ano, Rawls se ateve a um grande projeto central, que construiu durante mais de meio século com uma integridade sem lascas e uma modéstia exemplar, sem nenhuma concessão às modas da hora nem buscando os favores de quem quer que fosse.

Como explicar o extraordinário sucesso da obra austera que ele produziu? Primeiramente, sem dúvida, pelo esforço e dedicação de Rawls em redigi-la. Protegido de toda pressão em publicar rapidamente e muito, ele se deu o tempo de pensar em profundidade todas e cada uma das suas afirmações, de antecipar mal-entendidos e objeções. Como outros, talvez, que se aventuraram a criticá-lo se esforçando em lê-lo bem. Mais de uma vez cheguei a pensar a seu propósito o que Pascal, se não me engano, dizia de Deus: que um pouco de pensamento o afasta, mas que muito o aproxima. É, no entanto, no conteúdo mesmo da *Teoria da justiça*, na resposta forte e precisa que dá à questão de saber o que é uma sociedade justa, que se encontra a razão principal do seu enorme impacto.

Definida pelos célebres dois princípios (que, de fato são três), uma tal sociedade é primeiramente uma sociedade na qual os membros gozam plenamente e igualmente dos ‘direitos do homem’, mais precisamente de um conjunto devidamente especificado de liberdades fundamentais. Ela é, em seguida, uma sociedade donde é banida toda forma de discriminação: nos limites impostos pelas liberdades fundamentais – que impedem notadamente a abolição da família -, tudo deve ser feito para que os talentos inatos possam legitimamente ter a possibilidade de acesso às diversas posições sociais. Enfim, se, numa sociedade justa, pode haver desigualdades socioeconômicas, é somente sob a condição de que elas permitam que aqueles que ocupam as posições sociais menos avantajadas possam ter acesso duradouro às vantagens socioeconômicas mais importantes numa organização mais igualitária. A justiça, em outros termos, não consiste nem em inflar tanto quanto possível as vantagens socioeconômicas, nem em igualizar tanto quanto possível a repartição, mas em tornar tanto quanto maior – e duradouramente – possível a parte menor.

Esta concepção da justiça não implica a rejeição, *a priori*, do mercado. Ela, por outro lado, está longe de apregoar um capitalismo desregulado. Ela não justifica, igualmente, um capitalismo assediado por um Estado-providência, recolhendo os numerosos excluídos do mercado. Ao contrário, na Teoria da justiça, nada exclui, em princípio, um ‘socialismo liberal’, combinando a propriedade pública dos meios de produção e uma plena liberdade de escolha ocupacional que um mercado de trabalho plenamente funcionando tornaria compatível com uma alocação eficaz dos recursos. E nada exclui, nesta teoria, uma ‘democracia dos proprietários’, combinando a propriedade privada dos meios de produção com uma difusão tão ampla do capital e das qualificações que as intervenções do Estado-providência ficariam sem objeto.

A concepção da justiça social, aqui rapidamente esboçada, se articula com a imponente tradição ‘contratualista’ saída de Kant, que Rawls renovou propondo a célebre noção de ‘posição original’, uma situação fictícia caracterizada pela busca do interesse pessoal por trás de um véu de ignorância que conduz à imparcialidade.

Escapando rapidamente do círculo dos filósofos, a concepção rawlsiana da justiça distributiva não tardou em se infiltrar entre os economistas. Estes começaram a crer que Rawls propunha simplesmente substituir à maximização do bem-estar médio, figura central da vulgata utilitarista da qual estavam impregnados, a maximização do bem-estar mínimo. Mas pouco a pouco perceberam que se lhes oferecia uma alternativa bem mais radical ao utilitarismo, dando lugar, como no utilitarismo, a considerações de eficácia econômica, mas solidamente enquadradas num quadro ético plausível, tendo em vista o lugar concedido às liberdades fundamentais e ao desejo prioritário dos menos favorecidos.

Se Rawls forneceu matéria para pensar, tanto aos filósofos quanto aos economistas profissionais, sua importância reside ainda na possibilidade que ele fornece à nossa geração intelectual que necessita reformular visão de um futuro possível e desejável. Num dos seus cursos que tive a possibilidade de assistir, Rawls exortava o seus estudantes de Harvard – era a primavera de 1990 – a continuar, seja o que fosse, a estudar o marxismo. Mas, para aqueles que persistem na adesão aos grandes ideais da igualdade e da liberdade que são as fontes da esquerda moderna, o marxismo não pode mais ser aquilo que ele foi para a geração que precedeu a nossa.

Hoje a obra de Rawls constitui o quadro incontestável para a reflexão daqueles que desejam tornar a nossa sociedade e nosso mundo menos injustos. Na obra do mestre, hoje definitivamente fechada, não encontraremos respostas fechadas às nossas inumeráveis questões, mas um pensamento lúcido e sólido suscetível de nos guiar e de nos inspirar e também a convicção, que nutriu até o fim o esforço da sua vida, que a argumentação razoável é capaz de domar egoísmos e paixões. Nem sempre, talvez. Mas um pouco mais graças a Rawls. E muito mais ainda se formos numerosos, todas as disciplinas, todos os países juntos, não para estudar mas para praticar o tipo de pensamento que ele magistralmente ilustrou".

FRASES DA SEMANA

História econômica brasileira

“Que a história econômica brasileira seja uma boa demonstração da ineficácia dos sistemas econômicos destinados a resolver por si só os problemas do desenvolvimento humano, quando não são acompanhados e corrigidos por um *forte compromisso ético* e pelo empenho constante de serviço à dignidade humana” – João Paulo II, no pronunciamento aos Bispos do Rio Grande do Sul e do Paraná - *L'Osservatore Romano*, 26-11-02.

Igreja e ocupação de terras

"A Igreja católica não aprova as invasões como um método constante. Mas uma ocupação de terra de vez em quando, quando não há outra forma de entrar e não há ninguém disposto a ajudar, é como se fosse um grito de clamor" – D. Jaime Chemello, bispo de Pelotas e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB – *Zero Hora*, 30-11-02.

Governo

“O PSDB fez o governo da alegria do PFL e agora o PT está condenado a fazer o governo da alegria do pensamento social-democrata do PSDB” - Cândido

Mendes, professor, *Folha de S. Paulo*, 1-12-02, defendendo o apoio do PSDB ao governo Lula.

Comunicações da Coordenação

REVISTA

No dia 25 de novembro, a coordenação do IHU esteve reunida com o grupo de trabalho que estuda a viabilidade e a possibilidade de editar uma revista. Estiveram presentes o Prof. Dr. Pedro Gilberto Gomes, Prof. MS Lauro D'Ávila, Prof. MS Sérgio Endler e a jornalista Sonia Montañó. No momento, está em discussão a "carta de intenções", documento fundacional da revista.

CONJUNTURA NACIONAL PÓS-ELEIÇÕES

No dia 29 de novembro, Inácio Neutzling, coordenador do IHU, em Curitiba-PR, proferiu uma conferência sobre a conjuntura nacional após as eleições para diretores, diretoras, professores e professoras de colégios de segundo grau do Paraná. O encontro foi promovido pela AEC-PR.

FUNDAÇÃO GAIA

No dia 30 de novembro, a coordenação do IHU participou da celebração da memória de José Lutzenberger, realizada junto ao seu túmulo no Rincão Gaia, em Pantano Grande, RS.



O entrevistado relâmpago desta edição é...



Ielbo Marcos de Souza

O Prof. Dr. Ielbo de Souza é professor do Centro de Ciências Jurídicas, do qual, desde janeiro deste ano, é diretor. Apaixonado por voleibol e tendo a Unisinos como parte do seu projeto de vida, o professor Ielbo revela, na entrevista a seguir, um pouco de sua vida.

Inícios - Nasci em Caicó, no Rio Grande do Norte. Aos dois anos, fui para o Rio de Janeiro e cresci lá. Meu pai era engenheiro militar e freqüentemente nos mudávamos. Já morei em várias cidades, como: Manaus, Ponta Grossa e Brasília. Nossa família era grande, com cinco filhos. Éramos unidos e nossa convivência sempre foi muito boa. Meus pais educaram-nos com base nos princípios cristãos. Hoje os filhos estão espalhados pelo Brasil. Meus pais continuam morando no Rio Janeiro.

Formação - A graduação em Direito e o mestrado em Relações Internacionais fiz na Universidade de Brasília, UNB. Depois fui para Londres, fazer o doutorado em Direito Internacional. Foram os quatro anos mais felizes da minha vida. Identifiquei-me com o perfil e o estilo de vida britânicos. Sinto saudades.

Vocação acadêmica - Como tenho raízes no Rio Grande do Sul, por meu pai ser daqui, voltei do doutorado e vim para cá, apesar de não conhecer nada. Na época, eu trabalhava como consultor jurídico e era professor da UNB e da Universidade Católica de Brasília. Eu sentia ter uma forte vocação acadêmica e vim para o sul para me dedicar exclusivamente a ela. Em 1999, comecei dando aulas na Unisinos e na Ulbra.

Opção - Optei por ficar somente na Unisinos. Quando cheguei, percebi a diferença da Unisinos em relação às demais universidades. Notei que estava numa universidade academicamente séria, que se pauta pelo Humanismo Social Cristão e se preocupa com a formação integral do aluno. O ambiente de trabalho, na Unisinos, a torna um diferencial. Para os alunos, é uma escola de vida.

Família - Sou casado com Janice há 15 anos. Nossa filha se chama Christina e tem 9 anos. Procuro passar para minha filha o senso de responsabilidade, a educação baseada em princípios cristãos e a vida com alegria.

Autor - Humberto Eco.

Livro - Bíblia.

Filme - *O império do sol*, de Steven Spielberg.

Uma paixão - Voleibol.

Planos pessoais - Fazer uma gestão, na direção do Centro, eficaz e humana, pesquisar e publicar obras de valor científico.

Nas horas livres - Passear com a família, estar com os amigos e jogar voleibol.

Um presente - A lealdade das pessoas.

Unisinos - Faz parte do meu projeto de vida. É uma universidade que permite contribuir para a sociedade e que, ao mesmo tempo, contribui para o desenvolvimento pessoal.

IHU - Eu estou impressionado com o desenvolvimento que o IHU tem tido desde a sua fundação, como ele tem se afirmado no meio de difusão e consolidação do Humanismo Social Cristão na Unisinos e na região.

Um grande sonho - Já o estou realizando: escrever um livro infantil. Está em andamento.

INTERATIVO

Aniversários

3/12 Prof. José Wilson Schlikmann Setor Teologia Pública	wilson@poa.unisinos.br	4124
--	------------------------	------

Sala de Leitura



"Estou lendo *La Nueva Comunicación*, seleção e introdução de Yves Winkin. Editora Kairós, Barcelona, 1994, 378 páginas. Trata-se de uma coletânea de textos, na forma de diálogos, de entrevistas e de comentários pessoais, com um grupo de pesquisadores que fundam a legendária 'escola' de Palo Alto, Califórnia. A obra destes autores, como Bateson, Watzlawick, e outros, se volta para formulação de novas matrizes comunicacionais que estudam os processos de comunicação nas macro e micros situações de organização social".

Prof. Dr. Fausto Neto, doutor e pós-doutor em Ciências da Comunicação, mestre em Comunicação, jornalista e professor do Centro de Ciências da Comunicação.



"Em tempo de muito trabalho é preciso de leituras mais leves. Por isso, leio *O Mar de Dentro*, de Lya Luft. São Paulo. Editora ARX, 2002, 154 páginas. É um livro autobiográfico, de memórias, o registro e o relato da infância de Lya. Ela conta seus anseios e seus medos, suas alegrias e contradições, seus sonhos, suas lembranças e seus afetos, em especial por seu pai. O seu encanto pela praia, pelo mar, é recordado no seu livro com tal intensidade como se aqueles momentos vividos no passado fossem o hoje. "...eu ficava feliz simplesmente contemplando o movimento daquelas águas, escutando seus suspiros..." (p.90). A leitura desse livro me reporta a minha infância, pois conheci Lya quando morei em Santa Cruz do Sul. Por pouco tempo brincamos juntas".

Profa. MS Lia Bergamo Becker, mestre em Educação, especialista em Planejamento da Educação e em Orientação Educacional, graduada em Pedagogia, responsável pelo Núcleo de Apoio Pedagógico, NAP, do Centro de Ciências Humanas.



"Acabo de ler o livro *O mundo assombrado pelos demônios: a ciência vista como uma vela no escuro*, de Carl Sagan. Companhia das Letras, 1998, 6ª reimpressão. Carl Sagan é físico dedicado à cosmologia, falecido em 1996. Foi hábil em combinar pesquisa científica de alto nível com a educação científica da população leiga, tendo ficado famoso pela série de TV Cosmos e inúmeros livros, ao mesmo tempo densos e dóceis. Neste livro, Sagan supera a visão simplista e pseudo-pós-moderna de que a ciência é intrinsecamente estreita, produtora de males e incapaz de responder às grandes questões da humanidade, demonstrando sua carga ética e sua capacidade única, quer de compreensão e apropriação dos fenômenos naturais, quer de solução de problemas. 'Podemos rezar pela vítima do cólera, ou

podemos lhe dar quinhentos miligramas de tetraciclina a cada doze horas'. Sagan denuncia a pseudociência, a credulidade e o analfabetismo científico como responsáveis por estes mal-entendidos e refuta, com refinado bom-humor, algumas das mais famosas credulidades, relacionadas com fenômenos paranormais e extraterrestres (pergunta, por exemplo, por que as pessoas viam Nossa Senhora até o século XIX e vêem homenzinhos verdes no século XX. Não seriam estas uma mesma construção mental, adaptada ao imaginário de cada época?). É uma leitura obrigatória para quem se pretende cientista”.

Prof. Ms. Demétrio Luís Guadagnin, doutorando em Ciências Biológicas, mestre em Manejo de Vida Silvestre e professor do Centro de Ciências da Saúde.

Errata- Na última edição de IHU On-Line, na seção Sala de Leitura foi omitido o título do livro lido pelo prof. Ruben Maturana. Pedimos desculpas pelo erro e publicamos nesta edição a informação completa.



"Leio agora *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda. Editora Companhia das Letras, 220 páginas, 26ª edição. O livro fala sobre as comunidades que formaram o Brasil, principalmente da Espanha e Portugal. Ele faz uma análise das fronteiras da Europa e da colonização das terras tropicais. Mostra a herança rural, a fundação das cidades, o tipo de homem que se constitui, os novos tempos e agitações políticas na América Latina".

Prof. MS Ruben Maturana, mestre em Psicologia Social e professor do Centro de Ciências da Saúde.

EXPEDIENTE:

IHU On-Line é um boletim eletrônico do Instituto Humanitas Unisinos. **Coordenador:** Prof. Dr. Inácio Neutzling. **Coordenadora adjunta:** Profª Ms. Vera Regina Schmitz.

Redação: Inácio Neutzling, Sonia Montaño e Graziela Wolfart. **Revisão:** Mardilê Friedrich Fabre. **Fone:** 5903333 ramal 1173 ou 1195. **E-mail:** lhuinfo@poa.unisinos.br



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS